

## Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA Município de Palmital

Regime GERAL

*Atualizada em 06/04/2021*

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor devido</u>	<u>Situação do precatório</u>	<u>Parcelamento Art. 100 § 20, CF88</u>	<u>Vencimento</u>
	TJPR	2018/901435		Alimentar	2019	18/05/2018 16:38:46	0002305-58.2018.8.16.7000	R\$ 25.281,77	PAGO 1/6 PARCELAS - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - HOMOLOGAÇÃO SEI 4740471	Sim	2019
	TJPR	2018/900669		Comum	2019	06/04/2018 14:09:48	0001464-63.2018.8.16.7000	R\$ 16.116,23	PAGO 1/6 PARCELAS - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - HOMOLOGAÇÃO SEI 4740471	Sim	2019
	TJPR	2018/901435		Alimentar	2019	18/05/2018 16:38:46	0002305-58.2018.8.16.7000	R\$ 28.652,68	PAGO 2/6 PARCELAS - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - HOMOLOGAÇÃO SEI 4740471	Sim	2020
	TJPR	2018/900669		Comum	2019	06/04/2018 14:09:48	0001464-63.2018.8.16.7000	R\$ 18.265,07	PAGO 2/6 PARCELAS - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - HOMOLOGAÇÃO SEI 4740471	Sim	2020
1	TJPR	2018/901435		Alimentar	2019	18/05/2018 16:38:46	0002305-58.2018.8.16.7000	R\$ 28.652,68	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - HOMOLOGAÇÃO SEI 4740471	Sim	2021
2	TJPR	2019/903832		Alimentar	2021	15/08/2019 17:21:51	0007323-26.2019.8.16.7000	R\$ 26.023,19	REQUISITADO	Não	2021
3	TJPR	2018/900669		Comum	2019	06/04/2018 14:09:48	0001464-63.2018.8.16.7000	R\$ 18.265,07	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - HOMOLOGAÇÃO SEI 4740471	Sim	2021
4	TJPR	2019/906138		Comum	2021	31/07/2019 15:06:32	0007029-71.2019.8.16.7000	R\$ 17.627,59	REQUISITADO	Não	2021
5	TJPR	2019/906446		Comum	2021	29/10/2019 17:35:38	0009077-03.2019.8.16.7000	R\$ 260.231,95	REQUISITADO	Não	2021
	TJPR	2018/901435		Alimentar	2019	18/05/2018 16:38:46	0002305-58.2018.8.16.7000	R\$ 28.652,68	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - HOMOLOGAÇÃO SEI 4740471	Sim	2022
	TJPR	2018/900669		Comum	2019	06/04/2018 14:09:48	0001464-63.2018.8.16.7000	R\$ 18.265,07	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - HOMOLOGAÇÃO SEI 4740471	Sim	2022
	TJPR	2018/901435		Alimentar	2019	18/05/2018 16:38:46	0002305-58.2018.8.16.7000	R\$ 28.652,68	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - HOMOLOGAÇÃO SEI 4740471	Sim	2023
	TJPR	2018/900669		Comum	2019	06/04/2018 14:09:48	0001464-63.2018.8.16.7000	R\$ 18.265,07	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - HOMOLOGAÇÃO SEI 4740471	Sim	2023

**Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA**  
**Município de Palmital**

**Regime GERAL**

**Atualizada em 06/04/2021**

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>	<u>Parcelamento Art. 100 § 20, CF88</u>	<u>Vencimento</u>
	TJPR	2018/901435		Alimentar	2019	18/05/2018 16:38:46	0002305-58.2018.8.16.7000	R\$ 28.652,68	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - HOMOLOGAÇÃO SEI 4740471	Sim	2024
	TJPR	2018/900669		Comum	2019	06/04/2018 14:09:48	0001464-63.2018.8.16.7000	R\$ 18.265,07	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - HOMOLOGAÇÃO SEI 4740471	Sim	2024

Por se tratar de municipalidade incluída no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.